

CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA *RAINFOREST ALLIANCE* PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL (RAS)

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Certificação / Inspeção

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Avaliação da Conformidade / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento das atividades de avaliação da conformidade e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa de mandante e da prestadora de serviço.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | AUDITORIA E EMISSÃO DE CERTIFICADO

Realização de auditoria, para avaliação da conformidade a requisitos estabelecidos na norma *Rainforest Alliance* para Agricultura Sustentável (RAS): 2017 e no procedimento de avaliação da conformidade da *Rainforest Alliance*.

ENTREGAS ETAPA 02:

- Auditoria na fazenda, que contempla em sua totalidade a área geográfica dentro dos limites da propriedade e todos os recursos naturais, humanos e econômicos, e infraestrutura, assim como a informação administrativa e de gestão pertinente, entre eles: áreas usadas para produção agrícola ou pecuária, áreas em pousio e ecossistemas naturais; infraestrutura da fazenda e outras áreas de atividade humana, tais como caminhos, infraestrutura administrativa, pontos de coleta, unidades de processamento e embalagem, galpões e moradias para os trabalhadores; todos os trabalhadores, bem como os membros de suas famílias que vivem dentro da fazenda de forma temporária ou permanente; documentação relacionada com a gestão social, agrônômica e ambiental;
- Relatório de auditoria final com indicação e considerações sobre pontos de conformidade/não-conformidade, conforme parâmetros previstos na certificação pretendida, assinado pela empresa demandante;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço e que o prestador de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

As normas do sistema de certificação da *Rainforest Alliance* estão na fronteira da inovação para a sustentabilidade da agropecuária mundial. Apoiam o produtor na melhoria contínua da gestão da propriedade, aumento da eficiência e produtividade, cumprimento da legislação ambiental e trabalhista, conservação dos recursos naturais e na garantia de direitos e bem estar aos trabalhadores rurais.

A certificação é aplicada em fazendas de todos os tamanhos e localizações, sejam individuais ou grupos organizados em cooperativas, associações e outras formas de união de produtores. Com a avaliação da fazenda, o sistema da *Rainforest Alliance* permite certificar praticamente todas as culturas agrícolas e a pecuária de corte e de leite.

Os produtores e empresas certificadas têm o direito ao uso do selo *Rainforest Alliance Certified* em seus produtos e materiais promocionais, o que possibilita uma diferenciação e acesso a novos mercados de exportação e no mercado nacional. Dentre os ganhos para o produtor podemos citar:

- agregação de valor aos seus produtos ao estar em conformidade com um referencial reconhecido internacionalmente;
- melhores rendimentos na propriedade e aumento da qualidade de culturas agrícolas;
- melhores condições para os trabalhadores e no relacionamento com as comunidades locais;
- risco operacional e de reputação reduzido.

PRÉ REQUISITOS PARA ATENDIMENTO DO CLIENTE

Ser um negócio em operação, por prazo requerido conforme certificação pretendida.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
6. Avaliar o serviço prestado.
7. Adequar previamente seus espaços, instalações e processos aos requisitos da certificação pretendida, sendo a obtenção da certificação pretendida não garantida pelo Sebrae nem pela prestadora de serviço.
8. Declarar a veracidade de informações, de maneira responsável e transparente.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas (presencial ou a distância).
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto.
7. Proporcionar o(s) devido(s) esclarecimento do(s) processo(s) de auditoria junto à empresa demandante.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

A prestadora de serviços deve ser um certificador acreditado pela *RainForest Alliance*.

15. Pré-diagnóstico

1. O cliente está ciente de que o processo de certificação contratado é destinado a apenas 01 (uma) propriedade?
2. Quais os produtos agrícolas e pecuários são produzidos na propriedade?
3. A empresa contratou previamente a consultoria de preparação para esta certificação?
4. A empresa já dispõe de alguma certificação implementada em sua empresa? Se sim, qual(is)?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. O serviço previsto nesta ficha técnica não contempla as consultorias para a adequação da propriedade à norma *Rainforest Alliance* para Agricultura Sustentável (RAS).
4. Caso haja não-conformidades identificadas que inviabilizem a certificação, a empresa demandante deve providenciar a adequação de seus espaços, instalações e processos e, oportunamente, apresentar ao Sebrae uma nova demanda de serviço para avaliação da conformidade com vistas à certificação.
5. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.
6. Despesas adicionais com terceiros ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho.
7. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação da empresa demandante.
8. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.
9. O serviço apresentado nesta ficha técnica contempla a avaliação da conformidade para certificação inicial ou para a manutenção da mesma.

| HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES | | | |
|--------------------------------|-------------|---|--------------------------|
| Versão | Data | Link | Responsável |
| 1 | 22/04/2019 | https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Certificação-conforme-norma-Rainforest-Alliance-para-Agricultura-Sustentável-RAS-CI12002-1.pdf | |
| 2 | 14/04/2020 | https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Certificação-conforme-norma-Rainforest-Alliance-para-Agricultura-Sustentável-RAS-CI12002-2.pdf | Coordenação Sebraetec |